



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO BRANCO

JUÍZA DE DIREITO RESPONSÁVEL IVETE TABALIPA

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 17 a 21.09.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria, inexistem feitos paralisados em filas de

trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, a ensejar providências. Entretanto, verificam-se "Mandados pendentes de cumprimento +30 dias" e "Processos em andamento sem movimentação +60 dias", carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o fito de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial, garantindo dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 17 de setembro de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 17 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 17/09/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0466984** e o código CRC **8C9000EA**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

COMARCA DE RIO BRANCO

Setembro de 2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUÍZA DE DIREITO RESPONSÁVEL IVETE TABALIPA**

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	01/2018
Período designado para correição:	17 a 21.09.2018
Processos em andamento:	745
Data do processo mais antigo:	10/02/1984 (0000695-26.1995.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 17 de setembro de 2018, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. PROCESSOS VINCULADOS AO MAGISTRADO DIVERSO DA JUÍZA DE DIREITO RESPONSÁVEL

Magistrada do processo: Isabelle Sacramento Torturela (1)
0705493-56.2013.8.01.0001
Magistrado do processo: Marcelo Badaró Duarte (2)
0705174-88.2013.8.01.0001
0704312-49.2015.8.01.0001
Magistrada do processo: Rogéria José Epaminondas Tomé da Silva (2)
0704555-56.2016.8.01.0001
0704675-02.2016.8.01.0001

Recomendação:

Ressalvada às exceções (impedimentos, suspeições e afastamentos temporários), todos os processos devem ser vinculados à magistrada titular ou responsável pela unidade judiciária.

2. FLUXO DE TRABALHO

Não existe processo paralisado nas filas de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias, a ensejar providências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700272-19.2018.8.01.0001	Sobrepartilha
0700894-69.2016.8.01.0001	Arrolamento Sumário
0710524-18.2017.8.01.0001	Petição

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 (quinze) dias.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 17 de setembro de 2018, da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 03 (três) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 40 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 22/10/2018, conforme segue:

Data : 17/09/2018 (3)	Data : 27/09/2018 (3)
Data : 18/09/2018 (3)	Data : 28/09/2018 (3)
Data : 19/09/2018 (3)	Data : 15/10/2018 (2)
Data : 20/09/2018 (3)	Data : 16/10/2018 (2)
Data : 21/09/2018 (3)	Data : 17/10/2018 (2)
Data : 24/09/2018 (3)	Data : 18/10/2018 (2)
Data : 25/09/2018 (3)	Data : 19/10/2018 (1)
Data : 26/09/2018 (3)	Data : 22/10/2018 (1)



8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 20
- Decisão → 01
- Despacho → 94
- Audiências realizadas → 15

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Michele de Andrade Lima		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Any Rebeca Gonçalves Carvalho		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Ieda Mendonça Gaspar	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Antonio Afonso Barbosa Holanda	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Gilberto Ferreira Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Loraine Janine Melo Rodrigues de Negreiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Evelyn Fernanda Lima de Souza	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Aline Soares dos Santos		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)....Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)....Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Observação:

Tendo em vista a ausência de previsão de dotação de pessoal da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco, na Resolução nº 15/2014, fora utilizada a dotação de pessoal das Varas Cíveis e Criminais da mencionada Comarca.

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	02
Estagiários	02	01

O quadro de servidores da Vara de Órfãos e Sucessões não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 06 servidores efetivos e 01 estagiário.

Rio Branco, 17 de setembro de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça